

volume

19

Dezembro/2013

ISSN 1516-2095
ICH - UFPel

História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



FONTES ORAIS E PROCESSOS TRABALHISTAS: INDÍCIOS SOBRE UM ANTIGO OFÍCIO EM PELOTAS

Micaele Irene Scheer¹

Resumo: O estudo de ofícios em vias de extinção configura-se como uma problemática histórica que pode ajudar-nos a refletir sobre algumas alterações sociais e culturais em nossa sociedade. Entre esses mestres estão os sapateiros. Hoje, eles ainda podem ser vistos nas ruas do centro da cidade, contudo seu espaço laboral é módico, a maioria limita-se aos consertos. Presença modesta se comparada com a relevância destes em outros tempos, em que se configuravam de suma importância para atender às demandas da sociedade. Processos, narrativas e bibliografia traçam interessante diálogo em diferentes aspectos relacionados ao cotidiano das sapatarias, como: a relação entre os funcionários, os conflitos e descontentamentos, a diferenciação entre o mestre sapateiro e os auxiliares, a divisão das tarefas e suas remunerações, as relações familiares que permeavam o meio laboral, entre outros. Dessa forma, a proposta do artigo é demonstrar as potencialidades das fontes orais em diálogo com os processos da Justiça do Trabalho da Comarca de Pelotas, com enfoque nesses últimos, através do processo de Gilnei Fouchy contra a Fábrica de Calçados Elfa e trechos das narrativas de três sapateiros pelotenses, proprietários de sapatarias, mantendo-se no mercado de trabalho através dos consertos.

Palavras-chave: sapateiros, processo trabalhistas, fontes orais.

Para Mello e Novais (2006), no período de 1945 e 1964 vivenciamos momentos decisivos do processo de industrialização, avançando tecnologicamente através de significativos investimentos estatais, seguido do capital multinacional. Buscava-se maior produtividade, em menos tempo, refletindo-se em custos mais baixos, requisitos fundamentais ao capital. Isto significava o Brasil passar, definitivamente, à etapa do capitalismo monopolista.

A industrialização, nesta nova fase, pode ser percebida, no cotidiano dos brasileiros, pela utilização de produtos como os alimentos enlatados, passando pelo aspirador de pó e pela televisão, até os carros nacionais. Os espaços de consumo também se alteraram, migraram dos açougues, vendas, quitandas para os supermercados, shoppings centers e lojas de departamento.

O mesmo se dá com a importação de novos produtos, que se incorporam ao consumo na medida em que a produção se urbaniza. O estilo de vida urbano é um produto do capitalismo industrial, que se transforma cada vez que novos produtos são lançados no mercado. [...] É claro que a importação destes novos produtos tende a crescer na medida em que parcelas crescentes da população são incorporadas à economia capitalista. (SINGER, 1986, p. 223)

A posição do trabalhador passa a ser superior ou inferior, com base na remuneração, que se converte em capacidade de aquisição de bens e serviços

¹Metranda da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, CAPES, scheermica@gmail.com

de consumo, materialização da ascensão social, tão almejada. “A carreira desabalada pela ascensão social é, antes de tudo, uma corrida de miseráveis, pobres, remediados e ricos pela “atualização” dos padrões de consumo em permanente transformação” (MELLO e NOVAIS, 2006, p. 604).

As profissões são passivas de alterações, pois expressam os desejos de uma sociedade. “Nesta sociedade, o dinheiro tornou-se o vínculo de todos os vínculos, o fundamental definidor de toda e qualquer relação social” (TRINDADE; NOSELLAS, 2010, p. 97). Aos bens de consumo, em consonância com o capitalismo, é atribuído status. A lógica capitalista elege, assim, que os bens produzidos nas indústrias são os quais os operários devem consumir, em troca de uma valoração de sua condição na trama social, como já mencionado anteriormente. Dessa forma, algumas profissões tornam-se dispensáveis, como por exemplo os sapateiros, entendidos aqui como aqueles dominam toda a técnica de feitura de calçados. Para Aued:

uma profissão pode ser considerada extinta quando a época social que a funda também se extingue. [...] O personagem social age de acordo com as marcas de sua época. É por isto que, quando queremos apreender certos momentos, ouvimos dizer: na minha época era diferente. (AUED, 1999, p. 49)

Mello e Novais (2006) apontam algumas alterações de costume em meados da década de 1960 e 1970: os homens passam a usar espuma de barbear, loção pós-barba e lâmina, deixando de lado o pincel e o sabão comum, e também a ida ao barbeiro; o vestuário com tecidos sintéticos e confecção de produção em massa alteram padrões, o uso do terno e da gravata foram limitados a algumas situações, assim como o lenço de pano, suspensório, entre outros; o chapéu caiu em desuso. Adota-se o jeans e as camisetas estampadas; o tênis substituiu o sapato; as “havaianas” os tamancos.

Na perspectiva dos ofícios antigos, que tem seus produtos marginalizados perante os novos padrões de consumo, sua posição no mercado de trabalho é abalada. As tecnologias da indústria moderna refletem não só o aumento da produção de bens, mas também passam a abrigar assalariados que, em sua maioria, necessitam despende somente sua força motriz. O capitalismo alcançava desta forma seus objetivos: produção em larga escala, sem o emprego de trabalhadores com especialidades, fazendo a manutenção dos baixos preços dos produtos.

Os impactos dessas políticas econômicas no contexto dos artífices geram justificado sentimento de insegurança, devido aos avanços das novas tecnologias e da débil proteção sindical. As inovações não são facilmente aceitas, devendo vencer os costumes, que representam estabilidade e segurança; para Aued (1999) se estabelece um período de metamorfose. Não é através de um processo de sucessão que o novo aparece, porém, através de um longo período de rupturas e continuidades. Para os artífices, houve a gradual

perda de trabalhos e serviços. Devido ao avanço da idade ou pela baixa rentabilidade do trabalho muitos pararam de exercer suas atividades.

Alguns profissionais e trabalhadores com identidades de ofício têm procurado, cada vez mais, formação e qualificação através da expertise e da filiação profissional [...]. Outros, no entanto, caíram na individualização e no isolamento, mantendo-se no mercado por meio de uma clientela assídua que os reconhece e que dificilmente prescindiria das suas atividades profissionais (TRINDADE e NOSELLA, 2010, p. 105).

Entende-se que a experiência desses sujeitos deve ser preservada e se configura como um interessante problema histórico, proporcionando reflexões em relação aos mundos do trabalho, no que tange ao cotidiano, ao aprendizado, à organização das oficinas, à percepção sobre a legislação trabalhista, à relação entre funcionários, à produção dos bens, entre outros aspectos. A metodologia da História Oral produz não só fontes interessantes para o estudo, mas também os processos trabalhistas, ricos em descrição, anexos e testemunhos, os quais tornam-se fontes importantes para vislumbrar os diferentes aspectos das sapatarias ou fábricas de calçados. Alerta-se que o objetivo é limitar a análise às pequenas e médias “fabriquetas”.

Neste artigo, será analisado um processo, do ano de 1973, período que os narradores, os sapateiros Dalmiro dos Santos e José Aguiar, remetem em seus depoimentos, já que iniciam suas atividades no final dos anos 50, mas anterior ao início das atividades no ramo por Volcei da Rosa².

O processo trabalhista

Em fevereiro de 1973, Gilnei Vilanova Fouchy³, já com o aporte do escritório de advocacia dos Martins⁴, procura a Junta de Conciliação e Julgamento para instaurar um processo trabalhista, contestando as atitudes da Indústria de Calçados Elfa Ltda., localizada na Rua General Osório, 867, Pelotas.

Gilnei declara ter trabalhado por cinco meses, sendo despedido “sem justa causa, abruptamente” (f. 2). E mais, que não recebeu nenhum valor quando despedido e que seu colega de trabalho recebia um salário maior do que o seu, porém realizavam as mesmas atividades. Portanto, requereu:

²As narrativas compõem o acervo do Laboratório de História Oral da Universidade Federal de Pelotas.

³Processo número 144. 73. Caixa 660. Acervo da Justiça do Trabalho da Comarca de Pelotas. Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas.

⁴Advogam pelo mesmo escritório: Antonio Ferreira Martins, Antonio Carlos Veiras Martins e Aires Roberto Veiras Martins.

pagamento do aviso prévio, 13º salário, férias e equiparação salarial, e ainda: juros, custas, correção monetária e os honorários do advogado.

Como era comum, pede benefício da Justiça Gratuita, alegando pobreza, o qual foi concedido. Vinte dias depois da petição inicial ocorreu a primeira audiência, presentes o juiz do trabalho, João Luiz Toralles Leite, e os juízes classistas: Paulo Kaufmann e Herci Soares, representando os empregadores e os empregados, respectivamente. O requerente é acompanhado pelo procurador Antonio Carlos Veiras Martins, e a reclamada, por seu sócio e gerente Silval da Silva Pâncaro e pelo procurador José Francisco S. Diniz. Nesta primeira oportunidade não houve um acordo e foi requisitado pela parte de Gilnei o livro de registros dos empregos e indicadas as testemunhas de ambos para serem notificadas pela Justiça.

Na defesa prévia, feita por escrito, o advogado Diniz alega que a “reclamatória improcede integralmente” (f. 8), pois foi despedido com justa causa porque ofendeu “com palavras de baixo calão o seu colega de serviço Renato Pâncaro, sem o menor motivo plausível que justificasse tal procedimento” (f. 8). Alega que Esaú Leal, – funcionário que Gilnei refere-se como “paradigma” para justificar o pedido de equiparação salarial – trabalha há muitos anos na fábrica e em funções mais qualificadas. Por fim, comprova o salário do requerente (Cr\$ 63,91 por semana) e uma dívida deste com a empresa Elfa⁵.

Aproximadamente uma semana depois da primeira audiência, ocorre a segunda que mantém o mesmo quadro de presentes da anterior. Inicia com a apresentação do livro de registros dos empregados, ressalta-se que enquanto a profissão de Esaú é sapateiro a de Gilnei é “serviços gerais”. Após, seguem os trabalhos com a declaração do requerente: Gilnei reconhece a dívida e suas atividades como serviços gerais na indústria, como consta nos registros, contudo afirma que substituiu Esaú quando este faltou ao trabalho por motivo de doença, executando atividades na ponteadeira, na raspadeira, na lixadeira e no balancim. Indica Almir, como o outro funcionário, que exerceu essas atividades no período em que Esaú esteve doente. Conclui afirmando que este último fabricava 13 pares por dia e que a ponteadeira não exige trabalho qualificado.

Por sua parte, o reclamado alega que Esaú trabalha na ponteadeira desde quando entrou na fábrica e que o requerente era montador. Afirma ainda que o aumento de salário de Esaú deu-se há poucos meses, antes ganhavam o mesmo salário. Sinval detém-se, em sua narrativa, à ofensa que teria sofrido seu filho Renato Pâncaro, futuro sócio da empresa,

⁵Na folha 10 do processo constam comprovantes de pagamentos e de adiantamento de salário.

que o incidente surgiu enquanto se exigia do requerente a apresentação do retrato para o registro de empregados, quando [...] o reclamante alegava que não tinha dinheiro para o retrato, Renato disse que isso ocorria por ser esse desorganizado e os outros, ganhando o mesmo, não tinham esse problema; que, a partir daí, o reclamante passou a agredir o empregado com palavras de baixo calão. (f. 18)

A etapa seguinte é o depoimento das testemunhas, que neste processo são comuns às partes. Iniciando com Almir Gomes, brasileiro, casado, de 43 anos e sapateiro, o qual afirmou ter assistido à discussão entre Renato e Gilnei, sendo que este agiu de maneira grosseira e aquele não realizava as mesmas atividades que Esaú. Que consta em sua carteira profissional a anotação “sapateiro”, mas exerce atividades como montador, igualmente ao requerente, e ainda que Esaú faz os acabamentos finais e a única oportunidade em que o substituíram foi quando este esteve doente. Alega ainda que a fábrica Elfa possui sete ou oito funcionários, os quais, com exceção de Esaú, recebem a mesma remuneração.

A segunda testemunha é o próprio Esaú Francisco Leal, brasileiro, casado, de 40 anos e sapateiro. Primeiramente, afirma que nunca teve nenhum desentendimento com o requerente, confirma a discussão de Gilnei e Renato e que sua atividade na fábrica é de “solador, operação de acabamento” (f. 18), sendo o único a operar a ponteadeira e que sempre recebeu “um pouco mais que o requerente” (f. 19). Seu depoimento ainda agrega a informação sobre a atividade de Renato, que seria cortador e viajante; e a produção do declarante é de 13 a 19 pares de calçados. É encerrada a audiência.

No dia 6 de abril ocorre a divulgação da sentença na Ata de Julgamento, na qual o juiz do Trabalho concorda que Gilnei “agiu de forma desproporcional e agressiva frente a outro empregado” (f. 20) o que justifica o rompimento do contrato de trabalho. No que versa a equiparação salarial, afirma que o requerente executava trabalho distinto ao de Esaú, que também trabalha na fábrica há mais tempo. Por fim, declara que a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgou improcedente a reclamatória.

Diálogo com as fontes orais e bibliográficas

Entre os princípios da Justiça do Trabalho está a celeridade, justificado por envolver o meio de sobrevivência do requerente e dos seus familiares, portanto há uma maior flexibilidade de prazos e número de audiências. Como se pode perceber o processo instaurado por Gilnei resolveu-se em dois meses.

Gilnei opta por procurar um escritório de advocacia antes mesmo da Junta de Conciliação e Julgamento, pode-se afirmar isso visto o papel timbrado do escritório contendo a petição inicial, mas qualquer trabalhador, inclusive pela forma oral pode instaurar a reclamatória. A acusação de demissão sem

justa causa e equiparação salarial desdobra-se do transcorrer das audiências em discussões que envolvem as atividades do requerente, comparando-se com as de Esaú e do merecimento de remunerações mais altas deste último, assim como a relação do requerente com o filho de um dos sócios da Fábrica Elfa.

Atualmente, apesar do intenso trabalho manual exigido pelo setor, são as esteiras que coordenam as atividades e ditam o tempo nas modernas indústrias calçadistas. “Mas na medida em que a manufatura continuava a ser gerida em escala doméstica ou na pequena oficina, sem subdivisão complexa dos processos, o grau de sincronização era pequeno e a orientação pelas tarefas prevalecia” (THOMPSON, 1998, p. 280). Pelo testemunho de Almir Gomes, a Fábrica Elfa contava com no máximo oito funcionários, que, com exceção de Esaú, recebiam o mesmo salário. A produção do bem de consumo era fragmentada, porém o afastamento temporário do sapateiro Esaú não prejudicou a produção, pois outros funcionários tinham capacidade de realizar as mesmas atividades.

A pouca subdivisão de atividades, o provável compartilhamento de um espaço comum e limitado, sugerido pelo fato de que duas testemunhas, além dos envolvidos e o gerente presenciaram a discussão, serve de ação nesse processo. São vestígios de uma relação mais próxima entre os funcionários e suas atividades. Hobsbawm e Scott (2008) afirmam que:

O ofício do sapateiro, embora se aplicasse a uma larga extensão de habilidade técnica e especialização, manteve-se suficientemente primitivo quanto à tecnologia e à divisão do trabalho e com um produto suficiente homogêneo, para continuar em essência como um único ofício (HOBSBAWM e SCOTT, 2008, p. 165).

Consta nos registros da empresa que Almir é sapateiro, assim como Esaú, mas no seu relato expressa que recebe e realiza as mesmas atividades que o requerente, não só na indicação do ofício, em registros ou em anotações na Carteira de Trabalho que diferencia os funcionários desta fábrica, mas também na atividade prática. Esaú é responsável pela etapa de acabamento, próximo da finalização do produto, enquanto Almir é montador.

José Aguiar, quando fala da divisão das atividades enquanto proprietário de uma fábrica, ressalta a sua função, que era averiguar o produto final. Em suas palavras: “O final vinha para mim, não é?! Eu que ia ver como estavam as condições finais, para daí colocar em um saquinho plástico ou em caixas de papelão”, afirmando a posição de mestre junto aos demais funcionários e aprendizes.

O depoente Volcei da Rosa não trabalhou em fábricas de calçados, mas optou pela atividade de conserto de calçados. Chama atenção o desejo de Volcei em aprender a fazer calçados, procurando ser um “sapateiro

profissional”, mesmo compreendendo que a procura por esse tipo de produto manual é pequena. Aued (2001) distingue, assim como Thompson (1988) no contexto inglês da Revolução Industrial, os sapateiros “completos”, portanto aqueles que sabem fazer sapatos, dos “remendões” que realizam apenas consertos.

Volcei foi aprendiz e auxiliar de José Aguiar quando este já havia restringido suas atividades aos consertos, sendo também genro do sapateiro. Sinval da Silva Pâncaro é sócio e gerente da Fábrica Elfa, seu filho Renato, futuro sócio é cortador e viajante. Uma prática comum aos artífices é o “aprender fazendo”, famílias procuravam sapateiros para que ensinassem a atividade aos jovens e também aos filhos destes, que iniciam muito cedo a trabalhar com o pai. Aued pondera que algumas fábricas se parecem com oficinas; seus trabalhadores com mestres, auxiliares e aprendizes, e “portanto muito distante do tempo peculiar da história” (AUED, 2001, p. 12).

Os mestres possuem autoridade sobre os demais, o diálogo é mais aberto, proporcionando aspectos positivos, mas também tensões. Na conversa entre Gilnei e Renato sobre uma fotografia o último critica a forma como o trabalhador gasta seu salário e a resposta intempestiva que constamos através das testemunhas, deflagra um ambiente que proporcionou prerrogativas para que tal situação acontecesse, mas que tem fim com a rescisão do contrato de trabalho, ascendendo à relação de poder do funcionário, filho do gerente, sobre Gilnei.

Nos relatos dos sapateiros Dalmiro dos Santos e de José Aguiar, a relação com os funcionários é marcada pela descrição de proximidade, seguida por tensões geradas pela lei. Como indicado anteriormente, era comum a presença de aprendizes nas oficinas, estes tinham pouco retorno financeiro, o maior benefício seria o aprendizado. Contudo com a popularização das leis de trabalho, Dalmiro e Aguiar foram processados, ou assim ameaçados, por funcionários que iniciaram suas atividades ainda menores. Na fala de Dalmiro:

Houve um caso aqui comigo, o rapaz trabalhava há muito tempo, eu ensinei para ele. [...] Eu tratava ele como filho, trouxe ele para cá, parece que tinha treze anos! Ensinei a profissão para ele. [...] Eu criei praticamente ele, já tava quase... Mais de vinte anos que ele trabalhava comigo, mas ele na última hora, ele resolveu me sacanear.

Para Sennet (2009, p. 77), “o mestre artífice estava legalmente em posição de loco parentis frente aos jornaleiros e aprendizes que dele dependiam, ainda que não fossem seus parentes”. Entretanto os processos trabalhistas mostram que essa prerrogativa não impediu reclamações de trabalhadores contra seus patrões, transformando conflitos privados em públicos. Negro (2004), refletindo sobre o conceito de paternalismo no livro ‘Costumes em comum’ de Thompson, expõe:

Em forma de mito ou de ideologia, paternalismo promove uma visão retrospectiva, que idealiza o passado, confundindo “atributos reais e ideológicos”. De tudo isso resulta, o não-reconhecimento do conflito de classes e, portanto, o desconhecimento da história das classes subalternas (NEGRO, 2004, p. 16).

Desta forma, processos trabalhistas e relatos orais complementam perspectivas relacionadas ao ambiente das fábricas calçadistas, que conforme Aued (2001), Barbosa e Mendes (2003) confundem aspectos de diferentes tempos históricos, pois não empregam significativos avanços tecnológicos, prevalecendo o amplo emprego do trabalho manual. Vivenciam mais que avanços tecnológicos, mas um maior controle sobre o tempo, em que esteiras coordenam as atividades, não propiciando trocas de experiências. Atualmente não existe motivação para que jovens se tornem sapateiros, assim como os calçados de couro, os quais eram produzidos de maneira manual, deixaram de ser um bem agregado de status. Não há mais a mesma significação de tempos anteriores, “o hábito de usar o sapato de couro, que durava muitos anos, cede lugar ao sapato de moda e descartável a cada estação climática, quando dura tanto” (AUED, 2001, p. 4).

Considerações finais

O objetivo principal deste artigo será alcançado se o leitor perceber a riqueza de informações contidas nos processos trabalhistas, fontes que nos últimos anos recebem atenção dos historiadores, mas que merecem serem ainda mais exploradas. Descobrir o acervo, o pesquisador perceberá entre as peças do processo, anexos como: fotografias, recortes de jornais, atestados médicos, fichas de registro dos empregados, contracheques, atas de reuniões de sindicatos, entre outros. Por meio desses itens é possível perceber a presença recorrente de testemunhas, o trabalhador na posição de requerente e os anexos que deslumbram diferentes aspectos do mundo laboral e social, anseios materiais e ideais buscados pela lei.

O processo de Gilnei Fouchy aclara as atividades desenvolvidas dentro da Fábrica de Calçados Elfa, suas divisões e execuções compreendendo o seu cotidiano laboral e de outros três funcionários, através de uma tensão entre Gilnei e Renato, além da comparação do primeiro com o sapateiro Esaú. Contudo, essa fonte é produzida por um órgão judiciário, as considerações dos juízes e advogados, e a transcrição do escrivão permeiam os autos, devendo ser considerados e caracterizando também objeto de pesquisa. Assim como a oralidade, contribuem para o debate em torno do “ser sapateiro”, da divisão de tarefas, da relação entre funcionários nas oficinas, sendo enfatizada a presença da Justiça do Trabalho.

O diálogo com outras fontes, neste caso a fonte oral, mostrou-se enriquecedor, tendo em vista o problema histórico norteador de um projeto mais amplo, e que consiste em compreender as continuidades e permanências envolvendo a produção de calçados na cidade de Pelotas. Este cruzamento não se justifica somente como um exercício de corroborar uma fonte a outra, mas em se complementar.

Referências Bibliográficas

AUED, Bernardete Wrublewski. Sobre a extinção das profissões: implicações teóricas. In: AUED, Bernardete Wrublewski. **Educação para o (des)emprego**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999. p. 43-62.

AUED, Bernardete Wrublewski. Acerca da identidade coletiva do sapateiro militante. **Cadernos de Pesquisa**. 2001. Disponível em: <http://www.sociologia.ufsc.br/cadernos/Cadernos%20PPGSP%2029.pdf> Acesso em: 17 nov 2011.

BARBOSA, Agnaldo de Souza e MENDES, Alexandre Marques. **Capital, trabalho e formação de classe na indústria do calçado**. Políticas Públicas e Sociedade. 2003. Disponível em: <http://seer.uece.br/?journal=politicaspublicasesociedade&page=article&op=view&path%5B%5D=235> Acesso em: 18 jul 2013.

HOBSBAWM, Eric J. e SCOTT, Joan W. Sapateiros Politizados. In: HOBSBAWM, Eric J. **Mundos do Trabalho**: novos estudos sobre a História Operária. Ed. Paz e Terra: São Paulo. 2008. pp. 149-191.

MELLO, João Manuel Cardoso de; NOVAIS, Fernando A. Capitalismo tardio e sociabilidade moderna. In: SCHWARCZ, Lollia Moritz. **História da vida privada no Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia da Letras, 2006. p. 559-658.

NEGRO, Antonio Luigi. Paternalismo, Populismo e História Social. **Cadernos AEL**. Campinas: Ed. UNICAMP, v. 11, n. 20/21, 2004, p.13-36

SENNETT, Richard. **O Artífice**. Rio de Janeiro: Ed. Record. 2009.

SINGER, Paul. Interpretação do Brasil: uma experiência histórica de desenvolvimento. In: FAUTO, Boris (org). **História da civilização brasileira**. III. O Brasil Republicano. 4. Economia e cultura (1930-1964). São Paulo: Difusão editorial. v. 11. 1986. p. 222.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. V. II. A Maldição de Adão. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2º ed, 1988.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Ed. Schwarcz Ltda, 1998.

TRINDADE, Gestine Cássia e NOSELLA, Paolo. **Profissões em de desaparecimento**: a identidade dos trabalhadores de ofício frente à ofensiva do capital. Trabalho & Educação, 4: p. 95-108, Minas Gerais. 2010.

Abstract: The study of positions on the point of extinction configures as a historical problem that can help us it reflects about some cultural and social alterations in our society. Between those masters are the shoemakers. Today they still can be seen in the streets of the downtown, however their labor space is modest, and the majority limits to the fixings. Modest presence compared with the relevance of these in others times, where did itself configure of sum importance for attend the demands of the society. Trials, narrative and bibliography draw interesting dialogue in different aspects related to the routine one of the shoe shops, as: the relation between the members of staff, conflicts and discontents, differentiation between the main shoemaker and you will help them, the division of the task and your remunerations, the family relations that penetrated the work environment, between others. Thus, the proposal of the article is going to show the potentials of the oral springs in dialogue with the trials of the Labor Justice in Pelotas, with approach in those last, through the trial of Gilnei Fouchy versus the Elfa Footwear Factory and stretches of the narratives of three shoemakers pelotenses, holders of shoe shops, maintaining itself in the labor market through the fixings.

Keywords: shoemakers, labor process, oral sources.
